



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

Recebimento das propostas: 18/02/2026 a partir das 17h00min até 02/03/2026 às 14h00min.

Abertura das propostas: 02/03/2026 às 14h00min.

Início da sessão de disputa de lances: 02/03/2026 às 14h10min.

Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Tipo: Menor Preço por Item.

Valor Total estimado: R\$ 1.770.763,85

Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregoeiro: Rubens Antônio Correia.

O Edital encontra-se disponível gratuitamente no sistema eletrônico de compras públicas e na página oficial do município: <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>.

O **MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**, Estado de Santa Catarina, por meio da Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O certame observará a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 5.006/2023 e demais normas aplicáveis. A sessão pública ocorrerá por meio de sistema eletrônico, com recursos de segurança, criptografia e autenticação.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Herval d'Oeste – SC, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme diretrizes do PNAE e condições estabelecidas no **Termo de Referência** constante do **Anexo I** deste Edital.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de propostas para registro, possibilitando futuras contratações conforme a necessidade da Administração, observadas as condições deste Edital.

2.2. Os quantitativos são apenas estimativas e servem para orientar a elaboração das propostas, não representando garantia de contratação nem de quantidade mínima de serviços a serem solicitados pela Administração.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **poderá ser prorrogado, por igual período**, com o restabelecimento do quantitativo inicial, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado.

2.4. Desde que existam saldos remanescentes nos quantitativos da ata de registro de preços, antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial, sendo vedado o acúmulo de itens entre os períodos.

2.5. Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da Ata de Registro de Preços entre os órgãos participantes.

2.6. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações

3. DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:

3.1. O pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, identificado no preâmbulo deste edital, que assegura visibilidade ao Pregoeiro, rastreabilidade de todas as ações e transparência dos resultados à sociedade.

3.2. A condução do certame caberá ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, com suporte técnico da empresa responsável pelo provimento do sistema.

3.3. O fornecedor interessado deverá se cadastrar na plataforma e aceitar seus termos de uso, obtendo chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis para acesso.

3.4. O cadastramento implica responsabilidade legal da licitante e presunção de sua capacidade técnica para operar o ambiente eletrônico.

3.5. A participação no certame importa ciência e aceitação integral das exigências de habilitação e demais condições deste edital.

3.6. O envio de lance representa **aceite irretratável** das condições e valores ofertados.

3.7. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante toda a sessão pública, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão ou inobservância de mensagens do Pregoeiro ou do sistema.

3.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio da Central de Atendimento pelo telefone: 3003-5455, ou pelo e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas, **cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atendam integralmente às condições deste edital**, bem como estejam devidamente cadastradas no sistema eletrônico indicado no preâmbulo.

4.1.1. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo juízo competente comprovando estarem aptas, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão nº 1.201/2020 do TCU.

4.2. **Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá preencher, no sistema, as declarações exigidas, sob pena de inabilitação, sendo passível de sanções a declaração falsa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.**

4.3. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão:

- a) Declarar-se como ME, EPP ou MEI no campo próprio do sistema eletrônico;
- b) Comprovar essa condição mediante:
 - I. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante; ou
 - II. Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples; ou
 - III. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, para o MEI.

4.3.1. As certidões ou certificados deverão estar atualizados, com emissão inferior a 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do certame.

4.3.2. Os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte estendem-se ao MEI, nos termos do § 2º do art. 18-E da referida Lei.

5. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO:

5.1. Fica vedada a participação neste certame interessados:

- I. Que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente ou que não atendam às condições deste Edital e seus anexos
- II. Autores do anteprojeto, projeto básico ou executivo, ou empresas responsáveis por sua elaboração, isoladamente ou em consórcio, ou empresas da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista com mais de 5% do capital, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre bens ou serviços a eles relacionados;
- III. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público envolvido na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, configurando conflito de interesses;
- IV. Agentes públicos do órgão ou entidade contratante, servidores, agentes políticos ou responsáveis pela

licitação que se enquadrem nas vedações previstas nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, ou terceiros que auxiliem a condução da contratação;

- V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI. Que possuam sócios em comum, concorrendo para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação;
- VII. Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- VIII. Que tenham sido condenados nos últimos cinco anos, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou contratação de adolescentes em situação vedada por lei;
- IX. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- X. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

5.2. As vedações acima se aplicam também a terceiros que atuem em substituição a outros interessados, com o intuito de burlar a sanção ou restrição, incluindo controladoras, controladas ou coligadas, desde que comprovada a fraude.

5.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, os autores de projetos e empresas vinculadas poderão participar do apoio às atividades de planejamento, execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos.

5.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5. As vedações relativas aos autores ou responsáveis por projetos não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente pelo sistema eletrônico, proposta contendo descrição do objeto e preço ou percentual de desconto, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo, quando se encerrará automaticamente o envio.

6.2. Conforme art. 63, II c/c art. 17, §1º, da Lei 14.133/2021, a documentação de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor, devendo ser enviada em até 2 (duas) horas após solicitação do pregoeiro, atendendo as exigências previstas na seção destinada à habilitação

- 6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir propostas até a abertura da sessão pública
- 6.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta ou documentos; a classificação ocorrerá apenas após a abertura da sessão e envio de lances.
- 6.5. Os documentos das propostas dos licitantes convocados serão disponibilizados ao público após a fase de envio de lances.
- 6.6. **É responsabilidade do licitante acompanhar o processo no sistema eletrônico, comunicando imediatamente ao provedor qualquer evento que comprometa sigilo ou segurança, e respondendo por eventuais perdas decorrentes de mensagens não observadas ou desconexão.**
- 6.7. Em caso de adendos, erratas ou republicações que alterem a data de abertura, caberá às licitantes atualizar a documentação de habilitação e proposta, se necessário.
- 6.8. Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar essa condição no envio da proposta e apresentar, na habilitação, a documentação comprobatória prevista na legislação vigente.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

- 7.1. A sessão pública de abertura ocorrerá em meio eletrônico, na data e horário definidos no preâmbulo deste edital, por meio do sistema utilizado para o certame.
- 7.2. As especificações do objeto constantes da proposta vinculam o licitante.
- 7.3. A proposta deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema, até o horário limite, contendo, no mínimo:
- a) Valor unitário e total do item;
 - b) Marca e modelo (ou “próprio”, se o produto ou serviço for executado pela própria empresa), **vedada a inserção de informações que identifiquem o licitante, em atenção ao sigilo das propostas;**
 - c) Descrição do objeto, com informações equivalentes às especificações do Anexo I; e
 - d) Demais dados necessários à análise da proposta.
- 7.4. Os preços deverão ser expressos com até **02 (DOIS) DÍGITOS** após a vírgula, abrangendo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto, sendo vedadas cotações parciais e pleitos de acréscimos posteriores, a qualquer título.
- 7.5. Não serão aceitos preços superiores aos máximos fixados no Termo de Referência ou inexequíveis, sob pena de desclassificação.
- 7.6. Erros ou omissões no preenchimento que prejudiquem a análise da proposta implicarão sua desclassificação.

7.7. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial quanto nos lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não se admitindo retificação posterior por erro ou omissão.

7.8. O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

7.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros formais que não comprometam a validade do procedimento, observados os princípios da Administração Pública.

8. DO MODO DE DISPUTA:

8.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **aberto**, conforme inciso I, art. 56 da Lei 14.133/2021.

8.2. A etapa de lances será conduzida em sessão pública, com duração inicial de 10 (dez) minutos, sendo o tempo prorrogado automaticamente pelo sistema sempre que for apresentado novo lance nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração.

8.3. Cada prorrogação automática terá a duração de 2 (dois) minutos, ocorrendo sucessivamente enquanto forem registrados lances dentro desse prazo, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Não havendo novos lances nos prazos previstos nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. Classificadas as propostas, inicia-se a fase competitiva de lances, conforme o modo de disputa definido.

9.2. **É vedada a desistência dos lances ofertados**, salvo motivo justo, superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, sendo admitido apenas valor inferior ao último lance registrado pela mesma licitante. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo o primeiro registrado.

9.4. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do menor lance registrado, sem identificação da proponente.

9.5. Em caso de evidente erro de digitação que gere preço incompatível ou manifestamente inexecutável, o lance poderá ser excluído pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.6. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

9.7. Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema permanecerá acessível aos

licitantes. Persistindo a desconexão por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes.

10. DESEMPATE ENTRE MEI, ME E EPP

10.1. Ocorrendo empate nos termos do art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação aos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), consoante a Lei Complementar Municipal nº 133/2015, desde que a melhor oferta não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP..

10.1.1. Considera-se empate a situação em que as propostas apresentadas por MEI, ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.1.2. **Para fins de desempate, observar-se-á o seguinte procedimento:**

- a) O sistema fará a ordenação das MEI, ME e EPP cujas ofertas estejam até 5% superiores à melhor proposta;
- b) As licitantes assim classificadas poderão apresentar um novo lance inferior à oferta considerada vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) minutos;
- c) Caso haja novo lance, será declarada vencedora a MEI, ME ou EPP melhor classificada, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate das demais;
- d) Não ocorrendo a contratação da MEI, ME ou EPP classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora a próxima da ordem de classificação que tenha apresentado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- e) No caso de equivalência entre os valores das propostas de desempate apresentadas por MEI, ME ou EPP, prevalecerá aquela registrada primeiro pelo sistema eletrônico.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item e/ou lote, e as propostas desclassificadas se houverem.

11.2. Se a proposta de menor valor não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a próxima proposta, seguindo a ordem de classificação por menor preço, até identificar proposta aceitável.

11.3. Será **desclassificada** a proposta que:

- a) Não atenda às especificações, prazos ou condições do edital;
- b) Apresente preço ou vantagem baseada em outras propostas;
- c) Apresente preço superior ao máximo fixado no Termo de Referência ou manifestamente inexequível;

12. DA NEGOCIAÇÃO:

12.1. O Pregoeiro deverá, sempre que possível, promover negociação com a licitante melhor classificada, visando à obtenção de proposta mais vantajosa, respeitados os limites e condições estabelecidos neste Edital.

12.2. A negociação não obriga a licitante a aceitar alterações fora dos parâmetros definidos, nem autoriza a modificação de condições essenciais do certame.

13. DA PROPOSTA READEQUADA:

13.1. Encerradas as fases de lances e, se for o caso, a negociação, o Pregoeiro solicitará à proponente classificada em primeiro lugar que anexe, no sistema de Pregão Eletrônico, a proposta readequada, contendo os valores atualizados para cada item, conforme o(s) lance(s) final(is) e/ou valor negociado no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

13.2. O Pregoeiro poderá solicitar o reenvio da planilha de composição de preços quando, embora o valor total ofertado seja aceitável, forem verificados indícios de preço unitário inexequível, desbalanceado ou incompatível com os custos de mercado, de modo a permitir a adequada avaliação da exequibilidade da proposta, vedada qualquer alteração do valor total ofertado.

13.3. Sempre que houver indícios de inexecuibilidade ou preços desbalanceados, o Pregoeiro poderá solicitar documentos e demonstrações que comprovem a exequibilidade da proposta, tais como memória de cálculo, notas fiscais de fornecedores, composição de custos ou quaisquer outros elementos pertinentes, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A ausência de comprovação adequada da exequibilidade no prazo fixado pelo Pregoeiro poderá ensejar a desclassificação da proposta.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pela licitante classificada em primeiro lugar, conforme o art. 63, inciso II, combinado com o art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases.

14.2. Os documentos deverão ser enviados no **prazo de 2 (duas) horas** a contar da mensagem encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico:

14.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em

exercício, ou;

- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, se empresa individual, ou no **Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)**, se pessoa jurídica, atualizado.
- b) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

14.2.3. Documentos relativos à Qualificação Econômica – Financeira – Falência e Concordata:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias** da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;
 - i. Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (redação dada em conformidade com o acórdão 1.201/2020 do TCU).

14.2.4. **Declaração Conjunta de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação e demais condições deste Edital**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

14.2.5. **Dados bancários**: nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente, e dados do representante legal, conforme **ANEXO V**.

14.3. **O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será INABILITADO**, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

14.4. **Habilitação de MEI, ME e EPP:**

14.4.1. **As microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte** que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação elencada nos subitens seguintes:

14.4.1.1. **Sociedades empresárias:** Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, atestando o enquadramento como ME ou EPP, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

14.4.1.2. **Sociedades simples:** Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação

14.4.1.3. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido há menos de 60 (sessenta) dias da abertura da licitação, cuja autenticidade poderá ser verificada no Portal do Empreendedor (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>), conforme art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

14.4.2. **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo Anexo III).

14.4.2.1. Caso o (a) licitante seja **MEI**, considera-se como modalidade de **microempresa**, conforme § 3º art. 18-E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

14.4.3. **A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

14.4.4. **Regularização Fiscal Tardia das ME/EPP (LC 123/2006):**

14.4.4.1. O Microempreendedor Individual (MEI), a Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha restrições, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.4.4.2. Havendo restrições, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da declaração de vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão das certidões correspondentes.

14.4.4.3. A não regularização no prazo acarretará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

15.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, quando solicitados pelo Pregoeiro, observando-se os prazos e orientações definidos na sessão pública.

15.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade, esta será de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

15.2. É responsabilidade do licitante manter sua habilitação atualizada no sistema, **sob pena de inabilitação caso algum documento esteja faltante ou vencido**, ressalvada a hipótese de regularização fiscal e trabalhista prevista na legislação aplicável às ME, EPP e MEI.

15.3. Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos normalmente, sem necessidade de autenticação, ficando sua autenticidade sujeita à verificação pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio por meio de consulta direta aos sistemas dos órgãos emissores.

15.3.1. **O upload dos documentos é de inteira responsabilidade do licitante**, que assume pleno conhecimento e atendimento às exigências do edital. Todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico serão consideradas válidas.

15.4. Validade das assinaturas digitais:

15.4.1. Os documentos e declarações que, por sua natureza ou forma de emissão, exijam assinatura, deverão conter assinatura digital válida, nos termos da Lei nº 14.063/2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, garantindo autenticidade e integridade.

15.4.2. Certidões e documentos emitidos eletronicamente por órgãos públicos, cuja autenticidade possa ser verificada no próprio documento ou por meio de consulta on-line, dispensam assinatura digital, desde que mantenham seus elementos de verificação.

15.4.3. **Recomenda-se que documentos assinados digitalmente sejam enviados em arquivos individuais, a fim de preservar a validade das assinaturas. A junção de múltiplos documentos assinados em um único PDF pode prejudicar ou inviabilizar a validação das assinaturas.**

15.4.4. O Pregoeiro poderá verificar a validade das assinaturas digitais no momento da análise da habilitação, podendo ser desconsiderados documentos cuja assinatura não seja válida.

15.5. Encerrada a fase competitiva e cumpridas as etapas previstas no sistema, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação e declarações.

15.6. A ausência de qualquer documento ou declaração exigidos implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante, ressalvadas as hipóteses legais de regularização.

16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

16.1. Impugnações ao edital e pedidos de esclarecimento deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a sessão pública, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma eletrônica.

16.2. As impugnações deverão indicar de forma clara e objetiva os pontos do edital que a parte entende irregulares ou passíveis de correção.

16.3. Compete ao Pregoeiro, com auxílio da unidade requisitante, decidir sobre as impugnações e sobre os pedidos de esclarecimento no prazo de até **03 (três) dias úteis**, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Se a impugnação for acolhida, os vícios serão sanados e, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema de compras eletrônicas, sendo responsabilidade dos licitantes acompanhar as publicações oficiais.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, a intenção de recorrer. Nesse caso, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível na plataforma eletrônica. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo do recorrente.

17.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

17.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

17.4. A ausência de manifestação imediata importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

17.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, o resultado será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação.

17.6. O recurso relativo a item específico não impedirá a homologação e contratação dos demais itens independentes.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Após a homologação do resultado, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de

Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, sob pena de decair do direito ao registro e sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.1.1. A convocação poderá ocorrer por meio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento (AR), contando-se o prazo de assinatura a partir do recebimento.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica ou a não contratação, quando conveniente ao interesse público, sem direito a indenização às empresas registradas

18.3. A Administração poderá cancelar a Ata de Registro de Preços nas hipóteses legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Observados os preços registrados e as condições estabelecidas na Ata, a Administração poderá contratar mais de um fornecedor, conforme a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro colocado não possua capacidade de atendimento compatível com a demanda.

18.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo órgão demandante mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro documento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

18.6.1. As quantidades estimadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme a demanda da Administração.

18.6.2. O fornecedor deverá atender às solicitações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e demais condições estabelecidas.

18.6.3. Os preços registrados poderão ser revistos quando houver redução de mercado ou elevação comprovada dos custos, cabendo ao órgão gerenciador negociar com os fornecedores.

18.6.4. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão, conforme o art. 133 da Lei nº 14.133/2021.

18.6.5. Os preços registrados, mesmo após revisão, não poderão superar aqueles praticados no mercado.

18.6.6. Não obtido êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá revogar o item correspondente da Ata, adotando as medidas necessárias à contratação mais vantajosa.

18.7. Os preços registrados sujeitos a controle oficial poderão ser revisados conforme normas e prazos definidos pelo órgão regulador competente.

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

19.1. Cabe ao Município:

- 19.1.1. Definir o objeto e adotar as providências necessárias à condução do processo licitatório.
- 19.1.2. Fiscalizar a execução do objeto, conforme regras previstas no Termo de Referência.
- 19.1.3. Efetuar os pagamentos conforme as condições deste Edital.
- 19.1.4. Publicar a Ata de Registro de Preços nos prazos legais.
- 19.1.5. Emitir as autorizações de fornecimento conforme necessidade administrativa.

19.2. Cabe à Proponente Vencedora:

- 19.2.1. Executar o objeto conforme o Termo de Referência e as condições da Ata de Registro de Preços.
- 19.2.2. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.2.3. Responder por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação.
- 19.2.4. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais custos inerentes à execução do objeto.
- 19.2.5. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município.
- 19.2.6. Atender às solicitações de fornecimento, não sendo admitida recusa injustificada.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. O descumprimento total ou parcial do objeto, ou a prática de atos que infrinjam as obrigações previstas neste edital, sujeita o fornecedor às sanções da Lei nº 14.133/21, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas:

- 20.1.1. Advertência;
- 20.1.2. Multa;
- 20.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados os critérios de proporcionalidade e legislação vigente.

20.3. A advertência poderá ser aplicada em casos de descumprimento parcial das obrigações ou outras ocorrências que causem transtornos à execução do objeto, desde que não haja motivo para sanção mais grave.

20.4. O Município considerará a boa-fé da proponente, bem como as circunstâncias atenuantes e agravantes, podendo substituir a penalidade por outra mais branda se a irregularidade for corrigida sem causar prejuízo.

20.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

20.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da Ata de Registro de Preços por dia de mora na assinatura do documento ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução parcial do contrato;

20.5.3. A porcentagem de 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total.

20.6. Considera-se inexecução total:

20.6.1. Atraso injustificado superior a 7 dias corridos no fornecimento.

20.6.2. Quando todos os serviços ou fornecimentos forem rejeitados por não atenderem às especificações durante 30 dias consecutivos.

20.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor; se insuficiente, deverá ser recolhido em até 15 dias, e, esgotados os meios administrativos, será inscrito em dívida ativa.

20.8. As penalidades seguirão os procedimentos previstos na legislação municipal aplicável.

21. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, assegurada a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

21.1.1. Pela Administração:

- a) Descumprimento das condições estabelecidas na ARP ou no edital;
- b) Recusa injustificada em firmar a contratação decorrente da ARP;
- c) Ocorrência de extinção administrativa prevista no art. 137 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021;
- d) Razões de interesse público, fundamentadas, nos termos do inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, analisado pela Autoridade Competente, com decisão final fundamentada e assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo sua formalização efetivada mediante despacho da referida autoridade.

21.3. A comunicação do cancelamento será feita por escrito, com comprovante de recebimento. Se o fornecedor não puder ser notificado diretamente, a comunicação será publicada no jornal oficial do Município, considerando-se cancelado o registro a partir do 5º (quinto) dia útil após a publicação

21.4. O pedido de cancelamento formulado pelo fornecedor não o desobriga de atender a solicitações já formalizadas mediante contratação decorrente da ARP até decisão final, que deverá ser proferida em até 30 (trinta) dias, sendo facultada a aplicação das penalidades previstas no edital caso as razões do pedido não

sejam acolhidas.

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

22.1. As regras relativas à gestão e fiscalização estão devidamente especificadas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

23. DO DOCUMENTO FISCAL:

23.1. A Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente deverá ser emitido pela contratada, com seus dados cadastrais idênticos aos apresentados na habilitação (razão social e CNPJ), tendo como destinatária a unidade ou fundo responsável pelo pagamento, conforme indicado na Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento contratual.

23.2. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal (ARQUIVO xml), imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Empenhos e Notas Fiscal; Fone: (049) 3554- 0922 | E-mail: notafiscal@hervaldoeste.sc.gov.br.

23.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

24. DA ENTREGA DO OBJETO:

24.1. A forma de execução do objeto, incluído a sua forma de entrega, está devidamente especificada no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

25.1. As condições de pagamento estão devidamente especificadas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

25.2. A revisão de preços ocorrerá apenas mediante fato superveniente que justifique a alteração, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

26. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1 - Os recursos financeiros e a dotação orçamentária estão devidamente especificados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. As normas deste edital serão interpretadas de modo a ampliar a competitividade, assegurada a igualdade entre os licitantes e a preservação do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

- 27.2. A participação na licitação implica aceitação integral e irrestrita deste edital e da legislação aplicável.
- 27.3. O descumprimento de exigências formais não essenciais não acarretará a desclassificação da licitante, desde que seja possível aferir sua qualificação e compreender sua proposta durante a sessão pública.
- 27.4. Compete à autoridade competente revogar, anular ou homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 27.5. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, a LC nº 123/2006 e os decretos municipais aplicáveis.
- 27.6. A Administração poderá, no interesse público e sem gerar direito a reclamação ou indenização, adiar a abertura da licitação ou alterar as condições do edital, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 27.7. Informações verbais prestadas por agentes da Administração não serão consideradas para fins de impugnação ou questionamento.
- 27.8. Integram este edital os seguintes anexos: (I a VI):
- I. Termo de Referência;
 - II. Modelo da Proposta de Preços;
 - III. Modelo da Declaração de MEI, ME ou EPP;
 - IV. Declaração Conjunta;
 - V. Dados Bancários;
 - VI. Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 27.9. O edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração antes da abertura da licitação, por iniciativa própria ou em razão de provocação de terceiros, observado o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser prorrogado o prazo de recebimento ou abertura das propostas e dos documentos de habilitação;
- 27.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste (SC) para dirimir eventuais questões decorrentes desta licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENÇO DA ROSA.

Prefeito.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Herval d'Oeste – SC, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com os cardápios elaborados por nutricionista responsável técnica.

1.1. **Vigência e prorrogação:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. ITENS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO	Valor total por Item
1.	AÇAFRÃO PÓ FINO 500G. Homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	120	UND	R\$ 22,26	R\$ 2.671,20
2.	ACHOCOLATADO DIET SEM AÇÚCAR 210G. Embalagem 210gr Validade mínima: 12 Meses. Ingredientes: altodextrina, cacau lecitinado, Minerais, ferro, zinco, selênio, Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, B6, Ácido pantatênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, spartame, sacarina sódica, acisulfame de Potássio, aromatizante e antiemético dióxido de silício.	500	UND	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
3.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R\$ 22,56	R\$ 4.512,00

4.	AÇÚCAR MASCADO 1KG. Com coloração própria e uniforme - Açúcar mascado, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1KG, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	50	KG	R\$ 17,30	R\$ 865,00
5.	AÇÚCAR REFINADO 5KG. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	500	PCT	R\$ 26,56	R\$ 13.280,00
6.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. ESTÉVIA 100ML. Com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	15	UND	R\$ 25,19	R\$ 377,85
7.	ÁGUA DE COCO SEM AÇÚCAR 1 L. Água de Coco caixa com 1 litro Ingredientes: Água de coco, água de coco concentrada reconstituída, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: caixa tetra pack contendo 1 litro, sem estufamento, amassamento ou danificações. Validade: 120 dias e com prazo máximo de fabricação 30 dias.	2000	L	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
8.	ALHO EM PASTA 1KG. Alho Triturado 1 kg. Alho puro triturado apresentando cor e odor característicos do produto fresco. Sem adição de sal, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pote plástico transparente, resistente, com tampa e lacre contendo 1 kg.	500	KG	R\$ 46,50	R\$ 23.250,00
9.	AMEIXA SECA 150G. Sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, VCG com cerca de 150 g e contendo todos os dados de identificação. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	800	UND	R\$ 11,13	R\$ 8.904,00
10.	AMENDOIM CRU 500g. Pacote com 500 gramas - amendoim descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo. Isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	400	PCT	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00

11.	AMIDO DE MILHO 1KG. AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Validade mínima de 120dias. Pacote de 1 kg	350	KG	R\$ 11,91	R\$ 4.168,50
12.	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG. Longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com até 05 Kg, fardos com 30 kg, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	1600	PCT	R\$ 24,26	R\$ 38.816,00
13.	ARROZ QUEBRADINHO 1KG. Isento de sujidades, materiais estranhos - ARROZ QUEBRADINHO, isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	500	KG	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
14.	ATUM SÓLIDO AO NATURAL 170G. Atum sólido ao natural. Ingredientes: Atum, água e sal. Lata vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, pelo, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Lata de 170 gramas.	250	UND	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
15.	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO EM LATA DE 170G. Atum ralado ou em pedaços com óleo comestível: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (Decreto 12.486/78), constando obrigatoriamente de Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Preparado a partir de pescado fresco, limpo, eviscerado, sem glúten, sem pimenta e sem gordura trans. Características: com aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie. Ingredientes mínimos: atum, óleo vegetal e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados.	600	UND	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00

16.	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250	UND	R\$ 12,71	R\$ 3.177,50
17.	AZEITE DE OLIVA 500G. Azeite de oliva extravirgem, nível de acidez máx. de 0,5%. Ingredientes: composto por azeitonas selecionada, feitas da primeira prensagem. Produto acondicionado em frasco de vidro escuro embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a resolução 13/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	UND	R\$ 57,43	R\$ 11.486,00
18.	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL 150G. Biscoito de arroz: Biscoito de arroz integral, pct 150 g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	1000	UND	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
19.	BISCOITO DE POLVILHO 80G. Biscoito com sal, tipo polvilho, sem glúten e que não contenha leite ou derivados a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e, ou marca, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem: de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, com peso líquido de 80 g.	1500	PCT	R\$ 7,46	R\$ 11.190,00
20.	BISCOITO DIET SEM AÇÚCAR 150G. Biscoito diet para dieta de ingestão controlada de açúcares, - biscoito diet para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabores diversos, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da associação nacional de assistência ao diabético. Embalagem de no mínimo 150 gramas.	1000	PCT	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
21.	BISCOITO DOCE LEITE S/ GORDURA TRANS 400G. BISCOITO DOCE Sabor LEITE, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, fosfato tricálcico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificantelecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no	1000	PCT	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00

	rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.				
22.	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL SEM GORDURA TRANS 400G. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL SEM GORDURA TRANS primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, tirar gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctio. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote 400gr.	1000	PCT	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
23.	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 300G. Biscoito doce de rosquinha de coco sem gordura trans, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estrar a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticos anormais, isento de mofo, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 300 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	1000	PCT	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
24.	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN 200G. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 200g.	400	PCT	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
25.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA S/ LACTOSE 400G. Biscoito doce tipo Maria sem lactose, sem gordura trans. Características técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo no mínimo 400 gramas. Prazo	800	PCT	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00

	mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.				
26.	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL 400G. Biscoito salgado sem glúten sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, leite, zero gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com no mínimo 400g.	1000	PCT	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
27.	BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER SEM LACTOSE 400G. Características - Biscoito salgado Cream-Cracker sem lactose, sem gordura trans. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	400	PCT	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
28.	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN 80G. Biscoito salgado sem glúten sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, leite, zero gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com no mínimo 80g.	180	PCT	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
29.	BOLACHA CASEIRA DE FUBA RETANGULAR 400G. Sem gordura Trans. Formato Retangular. Não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. Não deve conter gordura trans., margarina ou adoçante na composição. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite, amido de milho, fubá, sal amoníaco, manteiga, fermento químico. O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com até 400 gramas. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor	800	PCT	R\$ 21,16	R\$ 16.928,00

	nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.				
30.	BOLACHA DE MEL 1KG. Sem gordura trans: Tipo Bolachão-caseiro macio. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, mel natural de abelha, leite integral, margarina, sal amoníaco, canela em pó e cravo da índia moído. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagens condicionadas em pacotes de polietileno de 1Kg. O pacote não poderá apresentar mais de 2% de bolachas quebradas. Validade mínimo de 5 dias a partir da data de fabricação. Unidade peso de 50 gramas.	800	KG	R\$ 16,47	R\$ 13.176,00
31.	CACAU EM PÓ 200G. Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar, no momento de entrega o produto deverá ter no mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas.	500	PCT	R\$ 21,13	R\$ 10.565,00
32.	CAFÉ TIPO TORRADO 500G. Apresentação moído e embalado à vácuo com - café tipo torrado, apresentação moído e embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; a marca deve possuir certificado no pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; o pó deve ter aspecto homogêneo, torrado e moído. Validade mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega pelo fornecedor. Pacote com 500 g.	1000	PCT	R\$ 35,04	R\$ 35.040,00
33.	CAMOMILA 1KG. Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem de 1kg.	50	KG	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

34.	CANELA EM PÓ 100G. Pura. Ingredientes: Canela em pó sem adição de outro componente. Embalagem contendo 100gr. Na embalagem deverá constar o nome e marca de produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	150	PCT	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
35.	CANELA EM RAMA 10G. Validade mínima 6 meses - canela em rama, embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	130	PCT	R\$ 3,99	R\$ 518,70
36.	CANJICA BRANCA 500G. Embalagem com 500g. Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 g.	500	PCT	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
37.	CARNE BOVINA (MÚSCULO) 1KG. Tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperaturas inferior a pelo menos 0°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 16. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	1200	KG	R\$ 37,33	R\$ 44.796,00
38.	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (PATINHO OU COXÃO MOLE OU FRALDINHA) 1KG. Tipo coxão mole, patinho ou - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	1400	KG	R\$ 39,33	R\$ 55.062,00

39.	CARNE DE FRANGO (CORAÇÃO) 1KG. Carne de frango, tipo coração de frango, congelado. Embalagem de no mínimo 1 kg. O produto deverá possuir registro no SIF, SIE ou SIM. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	200	KG	R\$ 30,75	R\$ 6.150,00
40.	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA C/ OSSO) 1KG. Carne de Frango, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	850	KG	R\$ 12,83	R\$ 10.905,50
41.	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA S/ OSSO) 1KG. Tipo Coxa Sobrecoxa Desossada. Carne de Frango, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA. Congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	1700	KG	R\$ 17,45	R\$ 29.665,00

42.	CARNE DE FRANGO (MOELA) 1KG. Carne de frango, tipo moela frango, congelada. Embalagem de no mínimo 1 kg. O produto deverá possuir registro no sif, sie ou sim. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	60	KG	R\$ 15,14	R\$ 908,40
43.	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) 1KG. Tipo de peito congelado. Carne de Frango, sem osso e sem pele congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	800	KG	R\$ 22,76	R\$ 18.208,00
44.	CARNE DE FRANGO (SASSAMI) 1KG. Tipo filezinho de Peito (Sassami). Congelado, in natura. filés em porções de tamanhos proporcionais. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. EMBALADOS SOLTINHOS.	1500	KG	R\$ 22,25	R\$ 33.375,00

45.	CARNE DE PEIXE, TILÁPIA LIMPA 1KG. Filé de tilápia, - carne de peixe - filé de tilápia, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiado em bifes de aproximadamente 120 gramas cada, congelados a - 12°C, isenta s de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius) em veículos fechados com o sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	1000	KG	R\$ 51,20	R\$ 51.200,00
46.	CARNE PATINHO OU COXÃO MOLE EM CUBOS 1KG. Porções em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física s, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Embalagem de 1 a 2 kg, devidamente selada, deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	1500	KG	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
47.	CARNE SUÍNA PICADA (PERNIL) 1KG. Inspecionada, tipo pernil, sem osso e se - carne suína picada, inspecionada, tipo pernil, sem osso e sem pele, cortado em cubos in natura (aproximadamente 30g cada), sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius) em veículos fechados com sistema de refrigeração nas condições exigidas pela rdc 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	700	KG	R\$ 24,75	R\$ 17.325,00

48.	CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU 1KG. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel mínimo 32%, açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação. O açúcar empregado em seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não poderá conter adição de gordura ou óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro: característico, sabor doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Produto nacional, embalagens de 1 kg.	800	KG	R\$ 50,50	R\$ 40.400,00
49.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 1KG. Instantâneo, com boa solubilidade, - chocolate em pó solúvel, instantâneo, com boa solubilidade, ingredientes: açúcar, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. embalagem de 1 kg, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro rotulagem nutricional. obrigatória validade mínima de 6 meses a contar da data.	600	KG	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
50.	COCO RALADO 100G. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo no mínimo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	300	PCT	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
51.	COLORÍFICO 500G. Em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem com no mínimo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	PCT	R\$ 14,06	R\$ 8.436,00
52.	CRAVO DA INDIA 100G. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a legislação vigente embalagem com no mínimo 100gramas. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	200	PCT	R\$ 19,76	R\$ 3.952,00
53.	CREME DE RICOTA FRESCA 200G. Creme de ricota fresca, na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. Embalagem de 200g.	400	UND	R\$ 16,99	R\$ 6.796,00

54.	CREME VEGETAL S/SAL 500G. Creme vegetal, sem sal, ingredientes: água, óleos vegetais (líquido e interesterificado), vitaminas (e, a) emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservador: sorbato de potássio, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, sequestrante: edta cálcio dissódico, corantes: urucum e cúrcuma, antioxidantes: tbhq e ácido cítrico. Embalagem de 500 gramas.	400	UND	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
55.	CREME VEGETAL S/SAL E S/ LACTOSE 500G. Ingredientes: água, óleos vegetais (líquido e interesterificado), vitaminas (e, a) emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservador: sorbato de potássio, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, sequestrante: edta cálcio dissódico, corantes: urucum e cúrcuma, antioxidantes: tbhq e ácido cítrico. Embalagem de 500 gramas. Zero lactose.	300	UND	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
56.	DOCE DE LEITE EM PASTA 900G. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido mínimo de 900 gramas Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. Obs.; não deve ser um composto sabor leite.	600	UND	R\$ 35,50	R\$ 21.300,00
57.	DOCE DE LEITE S/ LACTOSE 350G. Doce de leite ,0% lactose 350 g - doce de leite, 0% lactose embalagem com aproximadamente 350G.	400	UND	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
58.	ENDRO 1KG. Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem de 1kg.	40	KG	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00

59.	ERVA DOCE 1KG. Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem de 1kg.	40	KG	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
60.	ERVILHA CONGELADA 350G. Ervilha natural congelada; produto de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem apropriada para freezer e com rótulo com aproximadamente 350 gramas.	500	UND	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
61.	EXTRATO DE TOMATE 300G. Embalagem 300gr. - Extrato de tomate. Ingredientes: Tomate. Sem adição de açúcar ou sal ou outro ingrediente. Não contém glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 300g	1000	UND	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
62.	FARINHA DE ARROZ 1KG. Composição: farinha de arroz. Produzida pela simples moagem dos grãos de arroz. Livre de qualquer alergênico, inclusive leite e derivados. Sem a adição de nenhum outro ingrediente, isenta de aditivos químicos ou conservantes. O processo de moagem feito de maneira que a farinha fique com uma granulometria extremamente fina. Embalagem de 1kg.	100	KG	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
63.	FARINHA DE AVEIA 200G. Embalagem 200gr. Farinha de aveia produzida a partir de matéria prima de qualidade, sã, limpa, isenta de mofo e/ou caruncho, apresentando cor e características naturais. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica, no volume de 200g. No rótulo deve conter registro, data de fabricação e validade.	450	UND	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00
64.	FARINHA DE MANDIOCA 1KG. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada e isenta de radical cianeto e de substâncias não comestíveis e sujidades. O produto deverá ser seco, fino, ligeiramente torrado. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de no mínimo 1KG e Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	1000	KG	R\$ 10,86	R\$ 10.860,00
65.	FARINHA DE MILHO 1KG. Produto obtido do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de no mínimo 1KG e Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	1400	KG	R\$ 6,63	R\$ 9.282,00
66.	FARINHA DE ROSCA 1KG. Farinha de rosca fina, embalagem de 1 kg.	200	KG	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00

67.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG. Características: farinha de trigo tipo 1, com aspecto de pó fino, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, isento de matéria prima terrosa, resíduos, bolor ou cheiro não característico e em perfeito estado de conservação. Embalagem deve estar intacta não poderá estar úmida, acondicionada em pacotes de 5kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	600	PCT	R\$ 19,42	R\$ 11.652,00
68.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA 1ª QUALIDADE 1KG. Qualidade, 100% farinha de trigo integral, rica em fibras com no mínimo 6g de fibra alimentar por 50g do produto seco, sem aditivos Embalagem deve estar intacta não poderá estar úmida, acondicionada em pacotes de 1kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega, contém glúten.	50	KG	R\$ 6,46	R\$ 323,00
69.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 2 PACOTE 1KG. Feijão carioca tipo 2, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo 1 quilograma com procedência nome do produto; grupo/classe/tipo de feijão; nome do produtor, localidade, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	100	KG	R\$ 7,61	R\$ 761,00
70.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG. Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo 1 quilograma com procedência nome do produto; grupo/classe/tipo de feijão; nome do produtor, localidade, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	1000	KG	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
71.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125G. Fermento biológico seco, granulado, instantâneo, embalado a vácuo, O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem rotulada de no mínimo 125 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	100	UND	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00

72.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 200G. Produto formado por substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio Embalagem rotulada com no mínimo 200g no rótulo deverá constar a designação fermento químico e a recomendação conserve ao abrigo de umidade ou conserve em ambiente seco. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	550	UND	R\$ 9,33	R\$ 5.131,50
73.	FUNCHO 1KG. Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem de 1kg.	20	KG	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
74.	GELEIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR 180G. Geleia de fruta 100% natural sem açúcar, sem conservantes, sabores diversos. Características: de primeira qualidade. Embalagem de vidro de aproximadamente 180G. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	2000	UND	R\$ 26,23	R\$ 52.460,00
75.	GELEIA DE MORANGO SEM AÇÚCAR 180G. S/ açúcar orgânico. Geleia de morango sem açúcar orgânico. 100% fruta orgânica. Sem glúten, sem lactose, sem adição de pectina e outros gelificantes, sem corantes, sem conservantes ou qualquer outro aditivo químico. Embalagem de 180g.	2000	UND	R\$ 26,23	R\$ 52.460,00
76.	GRANOLA TRADICIONAL 1KG. Composta por mistura de cereais (aveia, milho, arroz e/ou trigo), enriquecida com oleaginosas (castanhas ou amêndoas) e frutas secas (como uvas-passas), podendo conter mel ou açúcares naturais. O produto deve apresentar textura crocante, sabor e odor característicos, livre de ranço, mofo, sujidades ou insetos. A embalagem deve ser plástica, hermética e resistente (tipo "stand-up pouch" ou similar), contendo 1kg , com rotulagem completa conforme a legislação da ANVISA, incluindo lista de ingredientes, informações nutricionais, alertas sobre alergênicos (glúten/lactose) e carimbo de fabricação. No ato da entrega, o produto deve possuir validade remanescente de, no mínimo, 75% do período total.	1000	KG	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
77.	GRANOLA TRADICIONAL SEM AÇÚCAR 1KG. Sabor Tradicional. Zero ACÚCAR. Embalagem própria contendo 1 kg, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade 04 meses apartir da data de entrega.	600	KG	R\$ 37,50	R\$ 22.500,00

78.	GRÃO DE BICO 500G. Embalagem de 500gr. Grão de bico, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas.	200	PCT	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
79.	IOGURTE DIET SEM AÇÚCAR 900ml. Produto ZERO açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais , número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF. Validade mínima de 30 dias	1000	UND	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
80.	IOGURTE NATURAL 170G. Iogurte natural leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, embalagem 170g.	300	UND	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
81.	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE 170G. Ingredientes permitidos: Leite pasteurizado integral, desnatado ou semidesnatado e/ou leite reconstituído integral, leite em pó, enzima lactase e fermentos lácteos. Não poderá ter adição de açúcar ou edulcorantes. Embalagem contendo entre 130g a 500g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	300	UND	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00
82.	IOGURTE SABORES VARIADOS 900ml. Produto feito à base de leite, não sendo acrescido de soro de leite, refrigerado, sabores morango, pêssego e coco, embalado em pacotes de 900 ml. Os pacotes deverão estar limpos e íntegros, não estufados. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado.	1000	UND	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
83.	IOGURTE SEM LACTOSE SABORES VARIADOS 900ml. Produto adicionado da enzima lactase, acondicionado em garrafas plásticas 900 ml. Sabores podem variar. Não deve conter soro de leite. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado.	1500	UND	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00

84.	LEITE DE AMENDOAS 1 LITRO. Embalagem de 1 Litro. Ingredientes: água, pasta de amêndoas, carbonato de cálcio, goma alfarroba, emulsificante lecitina de girassol. Embalagem: caixa tetra pack longa vida atóxica de 1 litro. Validade: mínima de 3 meses na data de entrega.	150	L	R\$ 27,08	R\$ 4.062,00
85.	LEITE DE ARROZ 1 LITRO. Embalagem de 1 Litro. Características: bebida de arroz. Ingredientes: água, arroz, óleo de girassol, carbonato de cálcio (fonte de cálcio) e sal marinho, sem adição de açúcar, com adição de cálcio. Isento de glúten. Embalagem: intacta longa vida, contendo 01 litro. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	100	L	R\$ 30,79	R\$ 3.079,00
86.	LEITE DE CASTANHAS 1 LITRO. Embalagem de 1 Litro. Bebida de castanha. Ingredientes: Água, castanha de caju, castanha do Pará. Isento de glúten. Embalagem: intacta longa vida, contendo 01 litro. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	200	L	R\$ 30,02	R\$ 6.004,00
87.	LEITE DE COCO 200ML. Tradicional, em embalagem de 200 ml. Pasteurizado e homogeneizado, composto de leite de coco e água. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	300	UND	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
88.	LEITE DE SOJA 1 LITRO. Composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega.	200	L	R\$ 20,61	R\$ 4.122,00
89.	LEITE DE VACA EM PÓ S/ LACTOSE 300G. Leite de vaca, em pó, zero lactose. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 180 dias no momento da entrega, embalagem com no mínimo 300 gramas.	300	UND	R\$ 24,84	R\$ 7.452,00
90.	LEITE DESNATADO EM PÓ 400G. Leite desnatado em pó - 400 g.	50	UND	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
91.	LEITE EM PÓ INTEG. INSTANTANEO 1KG. Leite fluido integral, vitaminas A e D, emulsificante: lecitina de soja. Sem glúten embalagem contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	400	KG	R\$ 32,05	R\$ 12.820,00

92.	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO. Leite esterilizado integral uht. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	1000	L	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
93.	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1 LITRO. Leite pasteurizado tipo c, embalagem de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega.	19000	L	R\$ 7,75	R\$ 147.250,00
94.	LEITE UHT ZERO LACTOSE 1 LITRO. Leite UHT zero lactose leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem tetra pack, 1 litro.	600	L	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
95.	LENTILHA TIPO 1 500G. Classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem em polipropileno transparente, atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	800	PCT	R\$ 8,19	R\$ 6.552,00
96.	MACARRÃO CABELO DE ANJO MASSA FINA COM OVOS 500G. Massa fina com ovos pasteurizados- tipo cabelo de anjo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	2000	UND	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
97.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	2000	UND	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00

98.	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE 500G. Fonte de fibras e proteínas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 180 dias no momento da entrega.	100	UND	R\$ 8,30	R\$ 830,00
99.	MACARRÃO SEM GLÚTEN 500G. Macarrão de arroz com ovos corte parafuso sem glúten - sem lactose fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	100	UND	R\$ 7,80	R\$ 780,00
100.	MACARRÃO SEM OVOS 1KG. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 1 quilograma, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	130	KG	R\$ 10,99	R\$ 1.428,70
101.	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G. Sêmola de trigo enriquecida, podendo conter ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	500	UND	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
102.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G. Vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. A. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade	1500	UND	R\$ 5,56	R\$ 8.340,00

	mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.				
103.	MACARRÃO TIPO GRAVATA C OVOS 500G. Pacote com 500 gramas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Características: O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca com ovos de formato curto, tipo gravata para o preparo de macarronada. Não poderá ser acrescido de amido. Características Organolépticas: aparência: característica, isento de sujidades, parasitos e larvas. Não poderá estar esfarelado.	700	UND	R\$ 6,13	R\$ 4.291,00
104.	MACARRÃO TRICOLOR PARAFUSO 500G. Composto de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, espinafre e tomate desidratados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1000	UND	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
105.	MANJERICÃO DESIDRATADO 10G. Condimento, apresentação seco em folhas matéria-prima manjericão aplicação alimentação pacote de 10gr. A embalagem deve conter: Data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	60	PCT	R\$ 5,25	R\$ 315,00
106.	MANTEIGA 1° QUALIDADE SEM SAL 200G. sem sal, de primeira qualidade, sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado, maturado, com no mínimo 200 g, teor mínimo de 80 % de lipídios, embalagem com data de fabricação, validade, lote, registo do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Contados da data de fabricação.	1500	UND	R\$ 14,71	R\$ 22.065,00
107.	MANTEIGA SEM LACTOSE 200G. Manteiga de primeira qualidade, sem sal, zero lactose obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado, maturado, com no mínimo 200 g, teor mínimo de 80 % de lipídios, embalagem com data de fabricação, validade, lote, registo do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. SEM LACTOSE.	250	UND	R\$ 20,82	R\$ 5.205,00
108.	MASSA CASEIRA COM OVOS 500G. Massa vitaminada com ovos tipo caseira: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9);, ovos e corantes naturais contem glúten. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registo e informação nutricional no rótulo. Prazo de	500	UND	R\$ 11,97	R\$ 5.985,00

	validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega				
109.	MASSA PARA SOPA EM LETRINHAS 500G. Massa alfabeto, em formato de letras, com ovos, produzida com farinha tipo I, pura e livre de impurezas. Especial para a alimentação de crianças. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Embalagem de 500 gramas.	500	UND	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
110.	MASSA PRONTA DE LASANHA 500G. Massa lasanha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, conservante ins 202 e corante natural ins 160a (i). Contém glúten, embalagem 500 gramas.	700	UND	R\$ 11,37	R\$ 7.959,00
111.	MELISSA 1KG Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem de 1kg.	50	KG	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
112.	MILHO PARA PIPOCA 500G. 1ª linha - O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	400	PCT	R\$ 6,71	R\$ 2.684,00
113.	MILHO VERDE CONGELADO 300G. Selecionado, lavado, branqueado, congelado, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietilenos resistentes de 300g. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	500	UND	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
114.	MIX S/ GLÚTEN E S/ LACTOSE P/ BOLO DE FUBÁ 400G. Ingredientes: Amido de milho modificado, açúcar, fubá, maltodextrina, sal, umectante sorbitol e emulsificantes (ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisorbato 80). Embalagem de 400g.	50	UND	R\$ 19,99	R\$ 999,50
115.	MIX SEM GLÚTEN PARA PÃO TRADICIONAL 300G. Ingredientes Amido de milho modificado, fécula de mandioca, açúcar, ovo em pó, sal comum moído iodado, emulsificantes INS 464 e INS 471 e bicarbonato de sódio. Embalagem de 300g.	50	UND	R\$ 19,99	R\$ 999,50

116.	NATA 300G. Homogeneizado. Creme de leite pasteurizado (nata). Homogeneizado. Embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300g. Composição: gordura láctea: mínimo de 25%. Características sensoriais: cor branca, sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter toas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Registro no ministério da agricultura. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA.	600	UND	R\$ 12,59	R\$ 7.554,00
117.	NATA SEM LACTOSE 300G. Creme de leite s/ lactose - creme de leite pasteurizado (nata). Homogeneizado. Embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300g. Composição: gordura láctea: mínimo de 25%. Características sensoriais: cor branca, sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter toas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Registro no ministério da agricultura. Zero lactose. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA.	300	UND	R\$ 20,56	R\$ 6.168,00
118.	NOZ MOSCADA INTEIRA 8G. Produto com embalagem identificada com - Noz moscada inteira. Produto com embalagem identificada com no mínimo: descrição do produto, data de processamento e origem. Embalagem, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 8 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	80	UND	R\$ 7,25	R\$ 580,00
119.	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML. Contém um elevado teor do ácido graxo poliinsaturado linoléico, Embalagem com no mínimo 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	UND	R\$ 15,51	R\$ 7.755,00

120.	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML. Óleo de soja 100% natural Embalagem com no mínimo 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1000	UND	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00
121.	ORÉGANO DESIDRATADO 500G. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, - livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de no mínimo 500g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
122.	PÃO FRANCÊS KG. Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo de primeira qualidade, água, sal e fermento, apresentando miolo de textura elástica, cor branca e porosidade fina, com casca fina, crocante e de coloração dourada homogênea. O produto deve ser entregue fresco, com fabricação no mesmo dia da entrega, apresentando peso unitário uniforme (médio de 50g) e isento de sujidades, mofos ou queimaduras. O fornecimento deve obedecer rigorosamente à Portaria INMETRO vigente, com comercialização exclusivamente por quilograma (kg), e o transporte deve ser realizado em recipientes higienizados (cestos ou sacos de papel pardo próprios para alimentos) que garantam a integridade física e as condições higiênico-sanitárias do produto.	1500	KG	R\$ 13,63	R\$ 20.445,00
123.	PÃO DE CACHORRO QUENTE UND 60G. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. O miolo deve ser leve, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Unidade com no mínimo 60g Embalagem em quantidades conforme requisitado, em polietileno, atóxico, resistente bem vedada, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e prazo de validade mínimo de 07 dias, a contar a partir da data de entrega.	30000	UND	R\$ 2,25	R\$ 67.500,00
124.	PÃO DE TRIGO CASEIRO INTEGRAL S/ AÇÚCAR. Sem açúcar. Tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo	1200	KG	R\$ 20,96	R\$ 25.152,00

	com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.				
125.	PÃO DE TRIGO CASEIRO S/ AÇÚCAR. Sem açúcar. Tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	2000	KG	R\$ 21,43	R\$ 42.860,00
126.	PÃO S/ GLÚTEN TRADICIONAL FATIADO 175G. Ingredientes: Amido modificado, amido (mandioca e ou milho e ou batata), extrato de soja, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, sal, espessante hidroxipropilmetilcelulose, goma xatana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2lactil lactato de sódio. Alérgicos: contém derivados de soja e pode conter amendoim, amêndoas, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, macadâmia, nozes, pecãs, pistaches, pionoli e castanhas. Não contém glúten. Peso; 175 g.	250	UND	R\$ 19,24	R\$ 4.810,00
127.	PASTA DE AMENDOIM 500G. Pasta de amendoim integral torrado, na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. EMBALAGEM DE 500G.	300	UND	R\$ 25,19	R\$ 7.557,00
128.	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI 1KG. Embalagem de 1Kg. - Polpa de fruta de abacaxi, de primeira qualidade. Ingrediente: Abacaxi. Embalagem de 1Kg, contendo 10 saches de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	300	KG	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
129.	POLPA DE FRUTA DE MORANGO 1KG. Embalagem de 1Kg. - Polpa de fruta de morango, Ingrediente: morango, de primeira qualidade, embalagem de 1Kg, embalagem de 1Kg, contendo 10 saches de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	300	KG	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
130.	POLPA DE TOMATE CONCENTRADO 520G. Ingredientes tomate, sal e açúcar. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 520 gramas.	1200	UND	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
131.	POLVILHO AZEDO. 500G. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas	600	PCT	R\$ 6,74	R\$ 4.044,00

	e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.				
132.	POLVILHO DOCE. 500G. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	300	PCT	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
133.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 150G. De boa qualidade. Cortado em fatias de aproximadamente 15 gramas. Cada, embalagem, de polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 200 gramas.com selo de inspeção conforme a legislação vigente. Na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa, peso, data de processamento e prazo de validade mínimo de 15 dias, a contar a partir da data de entrega.	1000	PCT	R\$ 9,46	R\$ 9.460,00
134.	QUEIJO ZERO LACTOSE FATIADO 150G. De boa qualidade. Cortado em fatias de aproximadamente 15 gramas. Cada, embalagem, de polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 150 gramas. Com selo de inspeção conforme a legislação vigente. Na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa, peso, data de processamento e prazo de validade mínimo de 15 dias, a contar a partir da data de entrega. Peça de 150gr, sem lactose.	700	PCT	R\$ 16,61	R\$ 11.627,00
135.	QUEIJO COLONIAL RALADO/TRITURADO KG. Obtido de leite pasteurizado, apresentando granulometria uniforme, coloração branco-creme a amarelada, sabor característico e ausência de conservantes não autorizados ou sujidades. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente fechada, contendo rotulagem completa conforme a legislação vigente, incluindo selo de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM) e tabela nutricional. O fornecimento deve ser realizado em veículo refrigerado, garantindo a manutenção da temperatura original de fábrica e com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% da data de fabricação no ato da entrega.	800	KG	R\$ 84,50	R\$ 67.600,00
136.	QUIRERA DE MILHO AMARELO 500G. Não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de no mínimo 500 gramas, de acordo com a legislação federal específica; prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	1500	PCT	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
137.	SAGU TIPO 1 500G. Fécula de mandioca em formato de pérola. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas	300	PCT	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00

	e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.				
138.	SAL REFINADO 1KG. Embalagem com até 1 kg, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	1200	KG	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
139.	SUCO CONCENT. DE UVA NATURAL 1,5L. Suco de uva natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,5l. Registrado e fiscalizado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Ingrediente: suco de uva, não alcoólico sem adição de açúcares. Sem adição de maçã. Sabor uva.	700	UND	R\$ 19,81	R\$ 13.867,00
140.	SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1,3L. Suco de laranja natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,3l. Registrado e fiscalizado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Ingrediente: suco de laranja, não alcoólico sem adição de açúcares. Sem adição de maçã. Sabor laranja.	400	UND	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
141.	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 1,3L Suco de maçã natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,3l. Registrado e fiscalizado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Ingrediente: suco de maçã, não alcoólico sem adição de açúcares. Sabor maçã.	500	UND	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
142.	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML. Embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução nº 12, de 24/07/78 da CNNPA.	500	UND	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
143.	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML. Vinagre de maçã, garrafa de 750ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega	600	UND	R\$ 8,23	R\$ 4.938,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.770.763,85

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante Autorizações de Fornecimento.

3.2. **As entregas ocorrerão diretamente nas unidades escolares e creches da rede municipal, conforme cronograma definido pela nutricionista responsável, sem exigência de quantidade mínima por entrega e sem custos adicionais, inclusive para unidades localizadas no interior do município.**

3.3. Os produtos perecíveis observarão a periodicidade definida pela nutricionista, sendo que leite e derivados deverão ser entregues semanalmente.

3.4. As carnes deverão possuir inspeção sanitária oficial, estar devidamente congeladas e acondicionadas em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento.

3.5. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e distribuição dos produtos, devendo utilizar veículos apropriados ao tipo de alimento, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.

3.6. Os produtos serão submetidos à inspeção no ato do recebimento, podendo ser rejeitados, total ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração.

3.7. O recebimento ocorrerá provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após verificação da conformidade do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. São obrigações da contratada:

- I. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- II. Manter comunicação tempestiva e efetiva com o setor responsável, informando eventuais ocorrências que possam comprometer a execução;
- III. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, os bens ou serviços que não atendam às condições contratualmente exigidas;
- IV. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes de atrasos, falhas ou descumprimento das obrigações assumidas.
- V. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os documentos de regularidade atualizados e disponíveis para fiscalização.

4.2. São obrigações da contratante:

- I. Emitir as ordens de fornecimento, serviço ou execução, conforme a necessidade e o cronograma contratual;
- II. Disponibilizar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- III. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer inconformidades verificadas, possibilitando a devida correção no prazo estabelecido;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, mediante a entrega regular do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal;
- V. Aplicar, quando necessário, as sanções cabíveis.

5. ATESTO E PAGAMENTO

5.1. Apresentada a Nota Fiscal ou outro documento de cobrança correspondente, e verificada a conformidade da execução do objeto, mediante atesto do fiscal do contrato ou servidor competente, a

Administração efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

5.2. **Prazo de pagamento:** Mensalmente, em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3. O prazo será suspenso caso haja pendência técnica ou documental imputável à contratada, retomando-se a contagem após regularização.

5.4. A Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente deverá ser emitido pela contratada, com seus dados cadastrais idênticos aos apresentados na habilitação (razão social e CNPJ), tendo como destinatária a unidade ou fundo responsável pelo pagamento, conforme indicado na Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento contratual.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

☒ Menor preço por item.

O critério acima foi selecionado conforme a natureza do objeto e a forma de execução, observando o disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. **Gestão:** Leonardo Mascarello, secretário de Educação, Cultura e Esportes.

7.2. Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades de fiscalização, acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, adotar as providências administrativas necessárias, inclusive quanto a prorrogações, alterações, pagamentos e eventual aplicação de sanções, e submeter à autoridade competente as matérias que excedam sua competência.

7.3. **Fiscalização:** Agatha Gianello Padilha, nutricionista responsável técnica.

7.4. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificar sua conformidade com as disposições contratuais, registrar as ocorrências relevantes em registro próprio e atestar o cumprimento das obrigações para fins de liquidação e pagamento, comunicando ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

7.5. A eventual substituição do gestor ou do fiscal do contrato não caracteriza alteração contratual, devendo ser formalizada mediante registro nos autos do processo administrativo.

7.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pela completa e adequada execução do objeto contratual.

7.7. O contratado poderá indicar representante para acompanhar a execução do contrato, quando julgar conveniente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na execução do Contrato decorrente da licitação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2025, conforme Lei Orçamentária nº 3.758/2024 de 21/11/2024, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a ser criadas:

Órgão / Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: Alimentação escolar para Educação Infantil - Creche

Função Programática (Máscara): 06.001.12.365.0011.2019.3.3.90.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários

Reduzido: 31

Órgão / Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: Alimentação Escolar para a Educação Infantil Pré Escolar

Função Programática (Máscara): 06.001.12.365.0011.2115.3.3.90.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários

Reduzido: 40

Órgão / Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: Alimentação escolar para Ensino Fundamental

Função Programática (Máscara): 06.002.12.361.0012.2024.3.3.90.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários

Reduzido: 54

9. DO ETP CORRESPONDENTE

A fundamentação da contratação, os requisitos da contratação e a descrição e análise da solução adotada estão registradas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, que subsidiou a elaboração deste Termo de Referência, observada a forma completa ou simplificada conforme o caso. Considerando a inexistência de obrigatoriedade legal de publicação do ETP junto ao instrumento convocatório (Acórdão nº 2.273/2024 – Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, julgado em 23.10.2024, TCU), o documento integral permanece arquivado nos autos do processo, disponível para consulta por autoridades competentes e órgãos de controle.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Und</u>	<u>Qtde</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total R\$</u>

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É imprescindível a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____

No mínimo, 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local e Data.

Representante Legal.

CPF Nº *****

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em; _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA.

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Herval d'Oeste ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e Data.

Assinatura.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

ANEXO V - DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta Corrente da Licitante: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

Cargo ou Função: _____

E-mail: _____

E-mail para envio do Contrato e demais atos: _____

Telefone/Celular: _____

Possui Certificação Digital para Assinatura de documentos? () sim () não

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

No dia ____/____/____ compareceram, de um lado a(o) _____, Estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, 389, Centro, nesta cidade de Herval d'Oeste/SC representado pelo Sr. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação ____/____ na modalidade de Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preços para _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência que o integra. Dessa maneira em conformidade com as especificações constantes no edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº: 5279/2025 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para a eventual e/ou futura de Pneus para veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência que o integra.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de _____, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante:

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
----	-----------	-------	-----	--------	----------------	-------------

Total do Participante:

Total Geral:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.1.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 135 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.1.2 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.1.3 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.1.4 O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas no art. 135 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.5 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.5.1. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será do dia 20/10/2025 até 20/10/2026, sendo possível as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata e seus quantitativos, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto e demais legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da no art. 135 da Lei n.º 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgãos ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Setor de Compras, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 11º do Decreto Municipal nº 5279/2025;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. . Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a

cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida indentificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: notafiscal@hervaldoeste.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, exceto o acréscimo de que trata o art. 135 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto nos art. 125/129 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, quais sejam:

11.1.1. Advertência

11.1.2. Multa

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos ou execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 20%;

b) 10% (dez por cento) em caso da não entrega dos produtos, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

11.1.3. Suspensão

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 (cinco) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) Não celebrar o Contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta

e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

11.1.4. Impedimento

11.1.5. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, a receber a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mativer a proposta com o Município de Herval D'Oeste pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-se e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 337-F do Código Penal e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.5. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Assinatura:

Assinatura da empresa:
